ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

# LEI Nº 909, DE 28 DE AGOSTO DE 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a delimitar, através de Decreto, as zonas urbanas da sede municipal e das sedes distritais.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a delimitar, por Decreto, feitos os levantamentos técnicos necessários, as zonas urbanas da sede municipal e das sedes distritais do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de agosto de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Bel. ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura.